

EDITAL AGEVAP Nº 001/2021

PROTRATAR CEIVAP IV

PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

Resultado – Fase de Análise Técnica de Projetos e Abertura de Prazo para Correções

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP vêm informar o resultado da fase de análise técnica dos projetos inscritos no edital 001/2021 – PROTRATAR IV.

A Tabela 1 apresenta o resultado final da fase de Análise Técnica dos Projetos – ATP:

Projeto	Município	Pontuação
Propostas aptas a serem contempladas		
Projeto de implementação da ETE e do Sistema de Afastamento dos esgotos sanitários	Cunha/SP	60
Rede de esgoto complementar bairro Jardim Pedramar	Jacareí/SP	110
Implementação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Contendas	Maripá de Minas/MG	70
Ampliação da rede coletora e afastamento das águas residuárias do bairro Bela Vista II	Paraibuna/SP	105

Considera-se que estão aptos a serem contemplados pelo edital do PROTRATAR IV as propostas dos municípios de: **Cunha/ SP, Jacareí/SP, Maripá de Minas/MG e Paraibuna/SP.**

Ressaltamos que para manter a isonomia do processo, ficam mantidas as notas da primeira rodada de análise para os municípios que tinham pendências e foram sanadas, conforme expresso no item 14 - Análise Técnica dos Projetos – ATP, página 30:

“O atendimento a essas adequações é obrigatório, mas não altera a pontuação do projeto.”

Diante da disponibilidade de recursos do edital, de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a implantação e expansão de sistemas de esgotamento sanitário na bacia do rio Paraíba do Sul, considerando o objetivo de aportar recursos para este fim previsto na Finalidade 2 - Agenda Setorial, Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da água, Ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do CEIVAP, restaria um total de R\$ 28.523.171,47 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Diante da iminente baixa aplicação do recurso, foi consultada a assessoria jurídica da AGEVAP a respeito da possibilidade de abertura de período adicional aos municípios para correção das pendências, uma vez que foi identificado serem pendências facilmente sanáveis. A assessoria jurídica apontou que tal situação não prejudicaria a lisura e isonomia do processo, visto que há recurso disponível para atender a todas as propostas, e que estão garantidos, desde já, os recursos para as propostas já consideradas habilitadas e aptas a serem contempladas.

Sendo assim, a AGEVAP informa a abertura do prazo para correção das pendências identificadas dos projetos dos municípios de Astolfo Dutra/MG, São Fidélis/RJ e Mar de Espanha/MG, de 4 a 8 de novembro de 2021. As pendências se concentram essencialmente na falta de assinaturas em documentos, e, visto que são pendências facilmente sanáveis, será permitido aos proponentes o envio da documentação correta ou comparecimento à sede da AGEVAP para assinatura.

Visando atender às exigências de período recursal expressas na Resolução ANA nº 53/2020, foi elaborado novo calendário abaixo, para as etapas finais do edital, a fim de acomodar o período de correção de pendências para estas propostas.

ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO - 2ª ETAPA	
Divulgação do resultado da análise técnica do projeto - ATP após análise das exigências e informações complementares	03/11/2021
Prazo recursal	De 03/11/2021 a 05/11/2021
Período para adequação de pendências	04/11/2021 a 08/11/2021

Análise de recursos	De 08/11/2021 a 09/11/2021
Divulgação do resultado da análise técnica do projeto – após novo período de adequação de pendências	10/11/2021
Prazo recursal – após novo período de adequação de pendências	11/11/2021 a 16/11/2021
Divulgação final da análise técnica do projeto - ATP	17/11/2021
Prazo final para apresentação da licença ambiental	16/11/2021
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
Divulgação final da classificação das propostas	17/11/2021

A entrega das correções e documentos faltantes poderá ser feita mediante envio da documentação correta para o e-mail protratarceivap@agevap.org.br, ou presencialmente na sede da AGEVAP, em formato digital (CD) ou formato impresso. **Serão considerados apenas documentos entregues ou enviados até as 17h do dia 8 de novembro de 2021.**

Salientamos que há um prazo impreterível, de acordo com o edital, de apresentação da licença ambiental do empreendimento, que se configura como pendência não sanável, ou seja, a não apresentação da licença até o dia 16 de novembro de 2021 impossibilitará o proponente de ser contemplado, mesmo que tenha atendido a todas as pendências.

Conforme edital AGEVAP Nº 001/2021 – PROTRATAR IV, a fase de análise técnica dos projetos é classificatória, e corresponde a 40% da nota final, calculada de acordo com os critérios definidos no item 14. Análise Técnica de Projetos do edital. O detalhamento da análise poderá ser visto no anexo deste comunicado. A Nota da fase de análise técnica dos projetos irá compor a nota final das propostas juntamente com a pontuação da fase de Hierarquização.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada pelo e-mail: protratarceivap@agevap.org.br.

Resende, 3 de novembro de 2021

ANEXO – DETALHAMENTO DAS PENDÊNCIAS

A primeira rodada de análise da documentação técnica dos municípios inscritos ocorreu no início de setembro de 2021, cujo resultado foi publicado em 13 de setembro de 2021. Na ocasião, foi considerado já apto a ser contemplado pelo edital do PROTRATAR IV a proposta do município de **Jacareí/SP**. Os demais tiveram o prazo de 14 de setembro a 14 de outubro de 2021 para entrega da documentação técnica atualizada, para sanar as pendências apontadas.

Após análise da documentação técnica enviada pelos 6 municípios cujas propostas apresentaram pendências na primeira rodada de análise técnica dos projetos (Astolfo Dutra/MG, Cunha/ SP, Mar de Espanha/MG, Maripá de Minas/MG, Paraibuna/SP e São Fidélis/RJ), foi possível verificar o atendimento a todas as pendências para as propostas de **Cunha/ SP, Maripá de Minas/MG e Paraibuna/SP**, sendo, portanto, também considerados aptos a serem contemplados.

Os projetos dos municípios de Astolfo Dutra/MG, São Fidélis/RJ e Mar de Espanha/MG ainda apresentaram as pendências descritas abaixo, e serão passíveis de correção, após consulta à assessoria jurídica da AGEVAP. A análise teve como base os critérios definidos pelo item 14 – Análise Técnica dos Projetos, do edital 001/2021 – PROTRATAR IV, conforme apresentado a seguir, organizado em função dos municípios, em ordem alfabética:

- Projeto básico do SES - Distrito de Sobral Pinto - Astolfo Dutra/MG:

Projeto básico do SES - Distrito de Sobral Pinto - Astolfo Dutra/MG	
Pendência apontada	Situação
- Nos itens 14.1.2 e 14.1.3 faltam o número do ART e assinatura da responsável técnico nas plantas;	Pendência sanada
- No item 14.1.8 faltam as plantas com cálculos do Projeto de Terraplanagem e indicação do número de ART e assinatura do responsável técnico;	Pendência sanada
- Nos itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4 e 14.2.5, faltam número de ART e assinatura do responsável técnico;	Pendência parcialmente sanada
- Não foi encontrado documento referente ao item 14.2.6;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.7, foi apresentado “print” da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;	Pendência sanada
- Nos itens 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11, 14.2.12, 14.2.13, faltam número de ART e assinatura do responsável técnico;	Pendência sanada
- O documento referente ao item 14.2.14 (Manual da ETE) não foi encontrado;	Pendência sanada

- Se possível, reenviar documentação referente ao item 14.2.16 (Anotações de Responsabilidade Técnica), pois o documento apresentado encontra-se com baixa qualidade, dificultando a leitura e identificação das informações;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.17, rever a falta de assinatura do responsável técnico e número de ART em diversos documentos e plantas enviados.	Pendência parcialmente sanada
- Para o item 14.5, confirmar o protocolo de entrada de solicitação de autorização de travessias em corpos hídricos.	Pendência sanada

Para a proposta do município de Astolfo Dutra/MG, as pendências assinaladas como não sanadas se devem à falta de assinaturas e número de ART no Cronograma Físico Financeiro; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Memorial Descritivo.

Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha – Mar de Espanha/MG:

Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha – Mar de Espanha/MG	
Pendência apontada	Situação
- Para o item 14.1.2, o arquivo em .dwg apresentado não contém assinatura e número da ART;	Pendência sanada
- Para o item 14.1.3, o relatório de sondagem foi apresentado com apenas um furo e será solicitado ao município justificativa a respeito do relatório apresentado;	Pendência sanada
- Para o item 14.1.5, apesar de declaração do município afirmando não haver inundações na área do projeto, o artigo apresentado para atendimento ao item 14.1.7 afirma que há probabilidade de ocorrência de inundações futuras, influenciadas pelo aumento da ocupação. Será solicitado ao município ofício assinado pelo Prefeito afirmando ter ciência das informações do documento;	Pendência sanada
- Nos itens 14.2.1 e 14.2.2 faltam número da ART e assinaturas do responsável técnico;	Pendência não sanada
- Para o item 14.2.4, foi utilizado apenas o valor de uma das cotações para ETE compacta, sendo que o valor deverá ser composto pela média de 3 cotações. Sendo assim, o município deverá apresentar três cotações, e deverá ser corrigido o valor na Planilha Orçamentária pelo valor médio obtido pelas três propostas;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.5, falta assinatura;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.7, foi apresentado "print" da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.8, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, solicitamos declaração assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar o projeto estrutural da base da ETE compacta, uma vez que, não definida a tipologia da ETE compacta a ser instalada, podem variar os parâmetros como peso a ser suportado e tamanho da base requerida;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.9, faltam número da ART e assinaturas do responsável técnico;	Pendência sanada
- Para os itens 14.2.11, 14.2.12 e 14.2.13, faltam número da ART e assinaturas do responsável técnico;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.15, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP irá solicitar ofício do município, assinado pelo Prefeito, contendo o detalhamento utilizado para obtenção das	Pendência sanada

propostas comerciais da estação de tratamento, para verificação de informações como eficiência de remoção e outros parâmetros pertinentes;	
- Para o item 14.5, foram identificadas travessias no projeto, mas não foram encontradas informações a respeito da autorização/licenciamento das mesmas. Favor apresentar protocolo de entrada de pedido de autorização junto ao órgão gestor de recursos hídricos (IGAM/MG).	Pendência sanada

A respeito da proposta do município de Mar de Espanha/MG, grande parte das pendências foram sanadas com a nova entrega de documentação técnica, no entanto, não foram encontradas as assinaturas e número da Anotação de Responsabilidade Técnica no Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo do projeto, conforme apontado nos itens 14.2.1 e 14.2.2.

Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ - São Fidélis/RJ

Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ - São Fidélis/RJ	
Pendência apontada	Situação
- Nos itens 14.1.2 e 14.1.3, faltam assinaturas do responsável técnico nas plantas e nº da ART;	Pendência sanada
- Para o item 14.1.4, apesar de apresentada a funcionalidade, será solicitado ao município declaração, assinada pelo Prefeito, contendo justificativa e garantia de funcionalidade da ETE, uma vez que a mesma foi projetada para atender uma população bem maior do que a apresentada no projeto inscrito no edital;	Pendência sanada
- Para o item 14.1.8, será solicitado ao município justificativa técnica a respeito da documentação apresentada;	Pendência sanada
- Nos itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4, e 14.2.5 faltam número de ART e assinaturas do responsável técnico;	Pendência não sanada
- Para o item 14.2.7, foi apresentado "print" da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.9, será necessário complementar o projeto com planta de escoramento de vala e ligações domiciliares;	Pendência sanada
- Para o item 14.2.10, não foram encontradas a memória de cálculo e número da ART das plantas;	Pendência parcialmente sanada
- Para o item 14.2.11, não foram encontrados número da ART nas plantas e memorial descritivo arquitetônico;	Pendência não sanada
- Para o item 14.2.12, faltam assinaturas e indicação da ART em várias plantas;	Pendência não sanada
- Para o item 14.2.16, faltam assinaturas em todas as ARTs;	Pendência não sanada

- Para o item 14.2.17, faltam assinaturas em diversas plantas;	Pendência não sanada
- Quanto ao item 14.5, será solicitado ao município que envie declaração, assinada pelo Prefeito, afirmando que foi dada entrada ao processo de pedido de autorização de travessias, juntamente com o processo de licenciamento.	Pendência sanada

As pendências da proposta do município de São Fidélis/RJ se concentram na falta de assinaturas, em documentos. Faltam, por exemplo, assinaturas e número da ART na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, e diversas Plantas e Cortes. Os projetos elétricos, mecânico, hidráulico e arquitetônico não têm assinatura e número de ART. A memória de cálculo também foi apresentada, mas sem número da ART. Ainda, faltam assinaturas nas Anotações de Responsabilidade Técnica.